



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8322, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito de Coordenações, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 47.686, de 26 de julho de 2019, que define a estrutura orgânica dos órgãos do Poder Executivo do Estado que menciona;

- o Decreto Estadual nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.772, de 14 de outubro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências;

e

- a necessidade de divulgar a estrutura administrativa da SES/MG, bem como delegar competências relacionadas ao campo de ação das respectivas unidades setoriais,

RESOLVE:

Art. 1º - Organizar a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito das Coordenações, Conforme Anexo Único.

Art. 2º - Ficam delegadas aos titulares das Coordenações, indicados no art. 1º desta resolução, as competências de apuração de frequência bem como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto Estadual nº 48.348, de janeiro de 2022.

§1º - A delegação de competência vigorará até 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogada conforme interesse público.

§2º - Em caso de impedimento dos servidores responsáveis pelas coordenações, para fins de frequência, compete à chefia imediatamente superior as competências previstas no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de setembro de 2022.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

André Luiz Moreira dos Anjos

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais em Exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8322, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

I - Gabinete:

- a) Coordenação da Junta de Recursos;
- b) Coordenação da Comissão de tomadas de Contas Especiais;
- c) Coordenação de Ações Reparatórias;
- d) Coordenação de Apoio Administrativo; e
- e) Coordenação de Informação;

II - Controladoria Setorial:

- a) Coordenação do Núcleo de Correição Administrativa; e
- b) Coordenação de Auditoria, Transparência e Integridade;

III- Assessoria Jurídica: Coordenação de Direito Sanitário e Administrativo;

IV – Assessoria de Comunicação Social:

- a) Coordenação de Relações Públicas e Cerimonial;
- b) Coordenação de Digital e Mídia Sociais;
- c) Coordenação de Jornalismo; e
- d) Coordenação de Regionais e Mobilização Social.

V- Núcleo de Judicialização em Saúde:

- a) Coordenação de Planejamento;
- b) Coordenação Administrativa; e
- c) Coordenação de Técnico-Jurídica;

VI- Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde: Coordenação do Projeto Estratégico Saúde em Rede;

a) Superintendência de Atenção primária a Saúde:

1. Diretoria de Promoção a Saúde:

1.1. Coordenação de Promoção da Alimentação Saudável e Adequada e Atividade Física;

1.2. Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

1.3. Coordenação de Promoção à Saúde e Controle do Tabagismo; e

1.4. Coordenação de Práticas Integrativas Complementares em Saúde;

2. Diretoria de Políticas de Atenção primária a Saúde:

2.1. Coordenação de Estrutura Física da Atenção primária a Saúde;

2.2. Coordenação Estadual de Atenção primária a Saúde; e

2.3. Coordenação de Integração de Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

b) Superintendência de redes de Atenção à Saúde:

1. Coordenação de Infraestrutura Hospitalar;
2. Diretoria de Atenção hospitalar e Urgência e Emergência:
 - 2.1. Coordenação Financeira;
 - 2.2. Coordenação Estadual de Serviços moveis de Urgência e Emergência;
 - 2.3. Coordenação de Gestão Hospitalar; e
 - 2.4. Coordenação Estadual de Urgência e Emergência;
3. Diretoria de Ações Especializadas:
 - 3.1. Coordenação de Alta Complexidade; e
 - 3.2. Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial;
4. Diretoria de Ações Temáticas e Estratégicas:
 - 4.1. Coordenação de Saúde Bucal;
 - 4.2. Coordenação de Materno Infantil; e
 - 4.3. Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;

c) Superintendência de Assistência Farmacêutica:

1. Coordenação da Qualidade; e
2. Coordenação de Farmácia e Terapêutica;

VII – Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

- a) Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância;
- b) Coordenação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde;
- c) Coordenação de Pesquisa e Inovação em Doenças Infecciosas Emergentes e Re-

Emergentes; e

- d) Coordenação de Gestão Financeira;

e) Superintendência de Vigilância Epidemiológica:

1. Coordenação do Grupo de Análise e Monitoramento da Vacinação;
2. Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis:
 - 2.1. Coordenação Estadual de Vigilância das Arboviroses;
 - 2.2. Coordenação dos Programas de Vigilância de Doenças Transmissíveis
 - 2.3. Coordenação Estadual do Programa de Imunizações;
 - 2.4. Coordenação Estadual de Rede de Frio;
 - 2.5. Coordenação de Zoonoses e Vigilância em Fatores de Risco Biológico; e
 - 2.6. Coordenação da Central de Ultra Baixo Volume;
3. Diretoria de Informações Epidemiológicas :
 - 3.1. Coordenação de Processamento de Dados Epidemiológicos;
 - 3.2. Coordenação de Vigilância dos Óbitos ; e
 - 3.3. Coordenação do Programa de Avaliação e Vigilância do Câncer;
- 4- Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas:
 - 4.1. Coordenação de Saúde do Trabalhador;
 - 4.2. Coordenação de Tuberculose;

Agudas;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- 4.3. Coordenação de Hanseníase;
- 4.4. Coordenação de Infecções Sexuais Transmissíveis, AIDS e Hepatites Virais; e
- 4.5. Coordenação de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis;

f) Superintendência de Vigilância Sanitária:

1. Coordenação de Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos;
2. Coordenação de Gestão da Qualidade; e
3. Coordenação de Gestão da Informação;

4. Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental:

- 4.1. Coordenação de Alimentos Produzidos em Minas Geras e de Origem Animal;
- 4.2. Coordenação de Monitoramento de Alimentos;
- 4.3. Coordenação de Surtos e Alimentos Produzidos em Outros Estados; e
- 4.4. Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental;

5. Diretoria de Vigilância em Estrutura Física:

- 5.1. Coordenação de |Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de
- 5.2. Coordenação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Interesse a Saúde;

Saúde; e

6. Diretoria De Vigilância em Medicamentos Congêneres:

- 6.1. Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos;
- 6.2. Coordenação de Produtos para Saúde;
- 6.3. Coordenação de Pós-Comercialização;
- 6.4. Coordenação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Gases Medicinais;

e

6.5. Coordenação de Cosméticos e Saneantes;

7. Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde:

- 7.1. Coordenação de Serviços de Interesse da Saúde;
- 7.2. Coordenação de Sangue, Células, Tecidos e Órgãos;
- 7.3. Coordenação de Serviços de Saúde; e
- 7.4. Coordenação de Segurança do Paciente e Controle de Infecção;

VIII – Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde:

a) Superintendência de Regulação: Diretoria de Regulação de Urgência e

Emergência:

1. Coordenação Estadual de Regulação Assistencial; e
2. Coordenação Macrorregional de Regulação Assistencial;

IX – Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde:

a) Superintendência de Planejamento e Finanças:

1. Diretoria de Contabilidade e Finanças:
 - 1.1 Coordenação de Acompanhamento de Despesas;
 - 1.2. Coordenação de Contabilidade;
 - 1.3. Coordenação de Empenho e Liquidação; e
 - 1.4. Coordenação de Execução de Despesas;

2. Diretoria de Formalização de Convênios e Resoluções:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- 2.1 Coordenação de Formalização de Convênios;
 - 2.2. Coordenação de Formalização de Emendas Estaduais;
 - 2.3. Coordenação de formalização de Emendas Federais;
 - 2.4. Coordenação de Monitoramento Financeiro e Orçamento de Recursos Federais;
 - 2.5. Coordenação de Monitoramento Financeiro e Orçamentário de Resoluções;
 - e
 - 2.6. Coordenação do Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES);
3. Diretoria de Planejamento e Orçamento:
 - 3.1. Coordenação de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO);
 - 3.2. Coordenação Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS/MG; e
 - 3.3. Coordenação de Execução Orçamentária;
 4. Diretoria de Prestação de Contas:
 - 4.1.Coordenação de Acompanhamento e Capacitação das Regionais;
 - 4.2.Coordenação de Instrumentos de Entrada; e
 - 4.3.Coordenação de Instrumentos de Saída;
- b) Superintendência de Gestão de Pessoas:
1. Coordenação de Apoio Técnico Jurídico; e
 2. Coordenação de Procedimentos Especializados;
3. Diretoria de Administração de Pessoal:
 - 3.1. Coordenação Central de Atendimento e Integração em Recursos Humanos;
 - 3.2. Coordenação de Frequência;
 - 3.3. Coordenação de Aposentadoria;
 - 3.4. Coordenação de Carreiras e Benefícios;
 - 3.5. Coordenação de Contratos em Recursos Humanos; e
 - 3.6. Coordenação de Acompanhamento e Controle de Pagamento.
 4. Diretoria de Gestão Estratégica de Recursos Humanos:
 - 4.1. Coordenação de Gestão da Informação e da Força de Trabalho; e
 - 4.2. Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas;
- c) Superintendência de Gestão:
- 1.Coordenação de Passagens Aéreas;
 - 2.Coordenação Sistema Integrado de administração de Materiais e Serviços
- (SIAD); e
- 3.Coordenação de Preço Máximo de Venda ao Governo;
 4. Diretoria de Compras:
 - 4.1.Coordenação de Orçamento e Avaliação;
 - 4.2. Coordenação de Licitação;
 - 4.3. Coordenação de Análise Processual;
 - 4.4.Coordenação de Preparo e Gerenciamento; e
 - 4.5.Coordenação de Apoio à Execução;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

5. Diretoria de Formalização de Contratos:

5.1. Coordenação de Formalização de Cessão e Doação de Bens Móveis;

5.2. Coordenação de Formalização de Contratos; e

5.3. Coordenação da Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por

Fornecedores;

d) Superintendência de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação:

1. Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia:

1.1. Coordenação de Engenharia Clínica;

1.2. Coordenação de Infraestrutura Física;

1.3. Coordenação de Serviços Gerais;

1.4. Coordenação de Convênios e Prestação de Contas;

1.5. Coordenação de Engenharia Elétrica; e

1.6. Coordenação de Monitoramento de Obras;

2. Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação:

2.1. Coordenação de Contratações de Tecnologia da Informação (TI);

2.2. Coordenação de Infraestrutura e Suporte; e

2.3. Coordenação de Desenvolvimento;

3. Diretoria de Logística e Patrimônio:

3.1. Coordenação de Almoxarifado Central;

3.2. Coordenação do Núcleo de Desfazimento de Bens;

3.3. Coordenação do Arquivamento de Documentos;

3.4. Coordenação de Patrimônio;

3.5. Coordenação de Produção Gráfica;

3.6. Coordenação de Transporte; e

3.7. Coordenação de Contratos da DLP;

X – Subsecretaria de Gestão Regional: Coordenação de Modernização e Fortalecimento Regional.